



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

Autorizo a contratação, nos termos do art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

AUTORIZO O Departamento Jurídico e Administrativo para verificar a viabilidade legal para a possível contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos na elaboração, encaminhamento e publicação do relatório de gestão fiscal-RGF via SICONFI; elaboração, encaminhamento e publicação do relatório resumido de execução orçamentária-RREO via SICONF; elaboração e encaminhamento da matriz dos saldos contábeis-MSD via SICONFI; encaminhamento das informações para o cadastro da dívida pública-CDP via sistema de análise da dívida pública, operações de créditos e garantias da união, estados e municípios-SADIPEM para atender a demanda da prefeitura municipal de ANANÁS-TO.

**CONSIDERANDO:** Que há necessidade da contratação de pessoa física ou jurídica para compor a equipe do setor de contabilidade.

**CONSIDERANDO:** Que há Dotação orçamentaria para cumprir o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

Valdemar Batista Nepomoceno  
Prefeito Municipal